

LEI N° 1.163/2024

Concede reajuste do vencimento básico dos ACS's e ACE's do Município de Orobó para adequação ao comando da Emenda Constitucional n° 120, de 05 de maio de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, em sessão realizada no dia 07/03/2024, a Câmara de Vereadores de Orobó aprovou e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º. Fica reajustado, a partir de 1º de janeiro de 2024, o vencimento básico dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS's e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE's do Município de Orobó, previsto no art. 1º da Lei Municipal n° 1.150, de 16 de junho de 2023, que corresponderá ao valor de R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais) por mês.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, contudo, seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 1º da Lei Municipal n° 1.150, de 16 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 11 de março de 2024; 96º da Emancipação.


SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

 Prefeitura Municipal de Orobó
Secretaria Municipal de Administração
PUBLICADO EM 11/03/2024
SECRETARIO


CÍNTIA DE ABREU ARRUDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO